

# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ 125 / 2017

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

*Sala das Sessões, em 20/06/2017*

Egrégio Plenário,

  
\_\_\_\_\_  
218 Câmara

CONSIDERANDO que a passagem de nível da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) no Município de Mogi das Cruzes é avaliada como um dos pontos de risco iminente de acidentes;

CONSIDERANDO que a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM é uma empresa de economia mista do Governo do Estado de São Paulo, ligada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, responsável pela operação do transporte de passageiros sobre trilhos;

CONSIDERANDO que há peculiaridades que envolvem questões de segurança nessas passagens, razão pelas quais estas são dotadas de sinalização visual luminosa, sonora e barreira física, visando orientar o tráfego de veículos e pedestres e evitar acidentes;

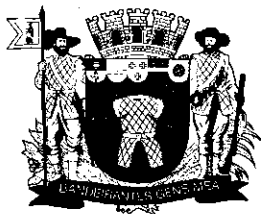
CONSIDERANDO que no município existem passagens de nível com Guardas Municipais encarregados por sua operação;

CONSIDERANDO que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal do qual este Vereador faz parte, mediante controle externo, (Constituição Federal, artigo 31);

CONSIDERANDO que compete a Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Executivo (Lei Orgânica do Município, artigo 52, X);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentaria, de controle e assessoramento dos Atos do Executivo entre outras atribuições (Regimento Interno, artigo 2 e 187);

CMMC - Sala das Sessões - Rua Narciso Yague Guimarães, 381 - Mogi das Cruzes - SP - 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 - E-mail: cmmc@cmmc.com.br - 20/06/2017 11:28 004740 1/2



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

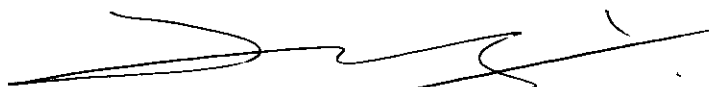
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Pelos motivos acima expostos:

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, para que officie o Excelentíssimo Senhor Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, para que informe a esta Casa de Lei, mediante cópias documental:

- Há algum convênio ou contrato entre o Município e CPTM regulamentando o controle dessas passagens de nível?
- Há previsão legal de ações preventivas por parte da Guarda Municipal?
- São em todas as passagens ou apenas algumas onde são de responsabilidade da Guarda Municipal, em caso positivo quais?
- Existe alguma contra partida por parte da CPTM?
- É possível haver Guardas Municipais sem autorização formal em alguma das passagens de nível?
- Quais as condições de trabalho oferecidas a estes Guardas Municipais (banheiro, abrigo, refeitório, equipamentos de proteção individual...)?
- Tais condições de trabalho são arcadas pela CPTM ou pela Municipalidade?
- Existe alguma passagem de nível com apenas um Guarda Municipal? Em caso positivo, qual o procedimento de segurança se este por algum motivo estiver ausente (Ir ao banheiro, passar mal, etc.)?
- Eventual abrigo oferecido ao Guarda Municipal, comporta quantas pessoas em seu interior?
- Existe previsão para que CPTM assuma integralmente a responsabilidade para o controle das passagens de nível?

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 20 de Junho de 2017**

  
JORGE RODRIGO SANTANA VALVERDE  
VEREADOR



Ofício n.º 751/2017-SGOV/CAM

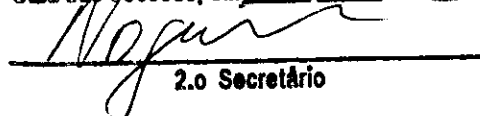
Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Carlos Evaristo da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Requerimento n.º 125/17

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 12/07/2017

  
2.º Secretário

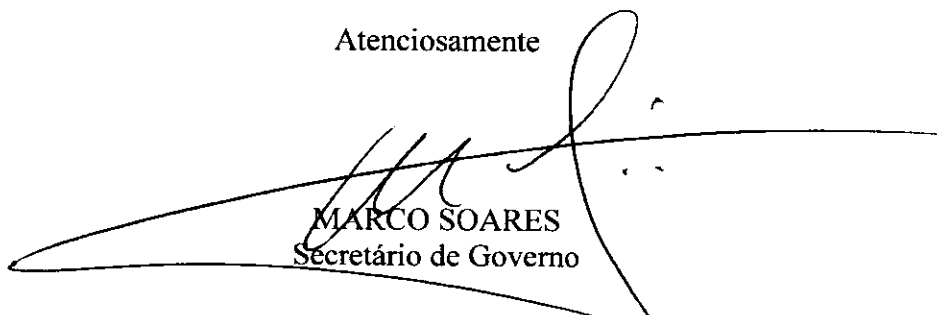
Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n.º 162/17, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 24.790/17, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento n.º 125/17, de autoria do nobre Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade solicitando e informações e esclarecimentos referente a possível contrato ou convênio entre o Município e a CPTM, regulamentando o controle das passagens de nível.

Atendendo ao solicitado e cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito, encaminho, anexas por cópias, para conhecimento e os devidos fins, a manifestação exarada no órgão competente da Municipalidade, a respeito do assunto em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

  
MARCO SOARES  
Secretário de Governo

Sgov/RF

REQ. N.º 125/17



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO N.º	EXERC	FL.
24790	2017	07
05/07/2017		
DATA	RUBRICA	

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

A

**Secretária Municipal de Governo**

Atendendo ao despacho exarado as fls. 06, restituo a V.S.<sup>a</sup> o presente Processo informando a cerca das indagações realizadas:

Há previsão legal, por convênio entre a Prefeitura de Mogi das Cruzes e a empresa CPTM para operação e controle das Passagens em Nível.

Os Guardas Municipais atuam e apoiam na circulação e controle de carros e pedestres que utilizam tais passagens de níveis.

A Guarda Municipal atua em 03 (três) Passagens de Nível (período de 24h):

-Passagem de Nível do Centro Cívico; Localizada na Rua Manoel Bezerra de Lima Filho, S/N, com 04 GM.

-Passagem de Nível da Vila Industrial; Localizada no End. Av. Cavalheiro Nami Jafet, S/N, com 08 GM.

-Passagem de Nível de Brás Cubas; Localizada na Avenida Valentina Mello Freire Borenstein S/Nº, com 08 GM.

Todos os Guardas Municipais que prestam serviço fardado na Passagem em Nível, são previa e nominalmente escalados no regime de horário 12 x 36 h.

Os Guardas Municipais realizam escalas de trabalho, usufruindo de 01 (uma) hora para refeição, sendo que nesse horário é enviado rendição, para o mesmo dispor de tal período da maneira que melhor lhe convier;

As guaritas possuem sanitários, sendo que EMPRESA ProTG – MEDICINA DO TRABALHO em 2017, contratada da prefeitura, constatou irregularidade na Passagem de Nível de Brás Cubas, no tocante as condições físicas de instalações, sendo notificada a Empresa CPTM para a readequação e reforma do local.



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO N.º	EXERC	FL.
24790	2017	08
05/07/2017		
DATA	RUBRICA	

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

A manutenção das Passagens em Nível (PN) é de responsabilidade da CPTM.

Em todas as P N é realizado apoio G M com rondas periódicas, sendo que os G M de serviço em tais PN labutam nas mesmas com rádio transmissor GM (HT), o quais podem acionar sempre que necessário e em casos de emergências.

Devido ao aumento da demanda de serviços, atribuições da Guarda Municipal e déficit de efetivo GM, estamos em tratativas com a empresa CPTM (reuniões e escritas) no sentido de que os mesmos reassumam a operacionalidade das Passagens em nível de Mogi das Cruzes em sua totalidade, ou em parte dela.

  
**PAULO ROBERTO MADUREIRA SALES**  
Secretário Municipal de Segurança